



ADM 2017-2020

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

*Unidos para continuar crescendo!*

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 2150/2020, de 23 de setembro de 2020.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARMANDO DUPONT**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1935/2020 de 23 de setembro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial por auxílios e convênios no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2079 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES REC. FEDERAL IGD-SUAS  
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (5969).....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV – 2 (Covid-19) de acordo com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Tal recurso tem como objetivo financiar ações de enfrentamento à Covid-19.

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga - RS, 23 de setembro de 2020.

**ARMANDO DUPONT**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se em data supra.